LEI Nº 2.687, de 18 de fevereiro de 2003.
Dá denominação à via pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada ANGELINA FINOTTO CICCONE, a Praça Rotatória a ser implantada na intersecção da Rua Professor Zulingo (Desmembramento Finatto).

Artigo 2º - Fica denominada ESTEVAM JOSÉ CICCONE, a Avenida com frente para a antiga Cerâmica Santa Rita, no desativado leito ferroviário, paralela à Rua Eugênio Guerra

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de Fevereiro de 2003.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal de Leme